



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

RESOLUÇÃO Nº75, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

GERAL

2283
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 182-24 Pag. 153

Data 27/03/24

Assinatura _____ Hora _____

ALTERA O VALOR DO VALE FEIRA CONSTANTE NO ART.1º DA RESOLUÇÃO Nº52, DE 8 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO VALE FEIRA AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o valor do Vale-feira constante no art.1º da Resolução nº52, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre a criação do Vale-Feira aos servidores do Poder Legislativo: efetivos, cargos em comissão e contrato administrativos, que PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a instituir o Programa “Vale-feira” aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo, efetivos, cargos em comissão e contratos administrativos, no valor de **R\$ 83,70(oitenta e três reais e setenta centavos)** mensais, por servidor, para serem utilizados na feira do Produtor Rural, produtores da agroindústria rural de pequeno porte, artesanato e trabalhos manuais em geral, os quais terão obrigatoriamente que estar cadastrados junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cacequi/RS”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI, em 26 de março de 2024.

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente

Ver. ALEX WANCURA
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi -RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

CERTIDÃO

Certifico que no dia 27/03/24
Afizei este documento no lugar de
costume desta Câmara Municipal
de Vereadores de Cacequi-RS.